



Decreto Legislativo nº 2, de 06 de agosto de 2012

[Fazer Nova Pesquisa](#)

Identificação Básica

Órgão	Tipo da Norma Jurídica	Número	Ano
	Decreto Legislativo	2	2012

Data	Esfera Federação	Complementar ?
06/08/2012	Municipal	Não

Matéria

[Projeto de Decreto Legislativo nº 2 de 2012](#)

Data de Publicação	Veículo de Publicação	Data Fim Vigência	Pg. Início	Pg. Fim
10/08/2012	Município de Piedade			

Texto Integral

[decreto_legislativo_2_2012.pdf](#)

Ementa

Aprova as contas da Prefeitura Municipal de Piedade, relativas ao exercício financeiro do ano de 2010.



Indexação

Observação

Assuntos

- Aprovação das Contas do Executivo

Normas Relacionadas

Anexos Norma Jurídica

[OpenAPI](#)



Desenvolvido pelo [Interlegis](#) em software livre e aberto. Release: 3.1.163-RC13



Conteúdo e dados sob licença [Creative Commons](#) 4.0

[Atribuir Fonte - Compartilhar Igual](#)

Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160

CEP: 18170-000 | Telefone: (15) 3244-1377

[OpenAPI](#) | [Site](#) | [Fale Conosco](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE

ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2/2012

“Aprova as contas da Prefeitura Municipal de Piedade, relativas ao exercício financeiro do ano de 2010”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE DECRETA:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas anuais da Prefeitura Municipal de Piedade, relativas ao exercício financeiro de 2010 (Processo TC - 002716/026/10), conforme parecer prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Piedade em 6 agosto de 2012


Adilson Castanho
Presidente

Registrado e Publicado na data supra:


Jussara Maria Gonçalves
Secretária Administrativa

